



ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENSINO
FACULDADE DE PSICOLOGIA DE JOINVILLE

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

A Direção da Faculdade de Psicologia de Joinville, no uso de suas atribuições, em conformidade com o novo currículo aprovado pelo colegiado de curso em 25 de maio de 2.006 e publicada no D.O.U. dia 28 de agosto de 2.006, onde dispõe em sua grade as atividades complementares, vem por intermédio deste regulamentar as atividades complementares.

Capítulo I – Das Disposições Preliminares

Art. 1º - O presente Regulamento tem por objetivo normatizar as Atividades Complementares, doravante denominadas AC's que compõem o currículo da Faculdade de Psicologia de Joinville, configurando-se as mesmas como de exigência obrigatória e condição, portanto, indispensável para a colação de grau do aluno.

Art. 2º - Os objetivos gerais das AC's são os de flexibilizar o currículo do curso, propiciando ao acadêmico a oportunidade de aprofundamento temático e interdisciplinar.

Capítulo II – Do Núcleo de Atividades Complementares

Art. 3º - Compete ao Núcleo de Atividades Complementares – NAC, da Faculdade de Psicologia de Joinville, auxiliar os alunos no cumprimento de suas obrigações acadêmicas relacionadas com as AC's, desenvolvendo, com essa finalidade, o planejamento, a programação letiva e a sua distribuição para cada uma das séries do Curso de Psicologia, ficando-lhe atribuída, outrossim, a responsabilidade pela verificação, acompanhamento, controle e avaliação das tarefas que, com essa finalidade, forem desenvolvidas pelos discentes.

Capítulo III – Das Atividades Complementares

Art. 4º - As AC's categorizam-se em dois grupos:

Grupo 1 – Atividades de Pesquisa

Grupo 2 – Atividades de Extensão

Art. 5º - O atendimento das exigências impostas pelas AC's dar-se-á quando o acadêmico dedicar-se às alternativas estabelecidas no Anexo único deste Regulamento, observadas as condições e limitações que nele se acham mencionadas.

Art. 6º - A comprovação de cumprimento das AC's deverá ser feita pelo próprio aluno através do preenchimento de formulário próprio e que deverá ser entregue nos prazos e nas condições estabelecidas pelo NAC.

Art. 7º - O formulário de que trata o artigo antecedente será instruído, se for o caso, com os elementos documentais fornecidos pelos responsáveis junto à realização do evento e que serão arquivados pelo NAC para integrar o prontuário do aluno.

Art. 8º - Para cada atividade elencada no Anexo único, deste Regulamento, é atribuída uma respectiva carga horária, com mecanismos que estimulem o acadêmico a participar do maior número possível dessas, evitando-se, assim, a concentração em apenas uma ou poucas alternativas.

Art. 9º - As atividades desenvolvidas pelos acadêmicos de 4º e 5º séries para fins de atendimento do Estágio Supervisionado não serão consideradas para efeito de cumprimento das obrigações de AC's.

Capítulo IV – Da Carga Horária

Art. 10 – As AC's têm carga horária de 72 (setenta e duas) horas, a ser cumprida ao longo do Curso de Psicologia.

Art. 11 – Será considerado aprovado nas AC's, viabilizando a sua colação de grau, o acadêmico que cumprir o disposto neste Regulamento, em especial o contido no artigo anterior.

Art. 12 – O aluno que ingressar na Faculdade de Psicologia de Joinville mediante processo de transferência:

- a) a) sujeita-se à obrigação de cumprir a carga horária prevista no artigo 10, sendo-lhe permitido aproveitar aquela já cumprida na instituição de origem, desde que esta tenha sido lançada no histórico do aluno, ou forneça declaração hábil que ateste o atendimento da exigência;
- b) b) Será informado, como condição para deferimento do seu pedido de transferência, da carga horária de AC's, remanescente ou não, que lhe compete cumprir ao longo dos períodos letivos que lhe restam para concluir o Curso, de modo a integralizar a carga da grade curricular.

Art. 13 – O aluno que deixar a Faculdade de Psicologia de Joinville mediante processo de transferência para outra instituição de ensino, terá anotado em seu histórico escolar a carga horária AC's por ele, até então, cumprida.

Capítulo V – Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 14 – Considerando que as AC's foram implementadas na Faculdade de Psicologia de Joinville a partir, inclusive, do ano letivo de 2007, a carga horária total a ser cumprida pelos alunos que ingressaram na instituição antes daquele ano letivo deverá ser apropriada proporcionalmente, adotando-se, exclusivamente para tal apropriação, o critério que considera uma carga anual equivalente a 18 (dezoito) horas.

Art. 15 – O aluno que ingresse na Faculdade de Psicologia de Joinville mediante processo de transferência, sujeita-se à obrigação de cumprir uma carga horária de AC's proporcional ao tempo em que nela se encontrar matriculado, considerando-se, exclusivamente para esse efeito, uma carga anual equivalente a 18 (dezoito) horas.

Parágrafo único – A obrigação prevista neste artigo independe da carga horária que o discente tenha cumprido anteriormente na instituição de origem.

Art. 16 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, da Faculdade de Psicologia de Joinville, respeitadas as suas competências.

Art. 17 – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Joinville/2007

Julio Schrubert Junior
Diretor

ANEXO ÚNICO

Item Nº	Grupo de atividade	Séries	Carga horária máxima por atividades	Quantidade máxima de atividades	Critérios de avaliação e comprovação
01	Pesquisa Participar de núcleos de pesquisa de iniciação científica, orientados por professor da FPJ, dos quais resultem exposições em formato de seminário ou artigo.	1ª a 4ª	6 horas	01	Declaração do professor, juntamente com as listas de presenças dos participantes e o resultado dos trabalhos.
02	Pesquisa Participar de grupos de estudo, com orientação de professor da FPJ, dos quais resultem exposições em formato de Seminário ou artigo.	1º a 4º	5 horas	01	Declaração do professor, juntamente com as listas de presenças dos participantes e o resultado dos trabalhos
03	Pesquisa Publicar, em veículo impresso de comunicação, artigos de psicologia e afins, elaborados individualmente e que apresentem forma e conteúdo pertinentes.	1º a 4º	3 horas	02	Cópia do veículo que publicar artigo, com indicação da data. As publicações de artigos relacionados com a FPJ dependerão de autorização da sua Direção.
04	Extensão Participar dos cursos de extensão promovidos pela F.PJ.	1º a 4º	Cursos de 20h = 3 h Cursos de 40h = 6 h Mais de 40h = será estabelecido pela FPJ	03 ????	Declaração do professor, juntamente com as listas de presenças dos participantes e o resultado dos trabalhos
05	Extensão Participar dos projetos de extensão promovidos pela FPJ	1º a 4º	Será estabelecido pela FPJ.	01	Declaração do professor, juntamente com as listas de presenças dos participantes e o resultado dos trabalhos
06	Extensão Participar de eventos diversos na área da Psicologia, como congressos, conferências, seminários, simpósios, vídeos comentados na instituição, etc.	1º a 4º	Congressos = 5h Conferências = 1 h Seminários = 3 h Simpósios = 3h Vídeos comentados = 1h	01 03 02 02 03	Declaração do professor, juntamente com as listas de presenças dos participantes e o resultado dos trabalhos
07	Extensão Participar, como ouvinte, das apresentações dos TCC's da psicologia.	1º a 4º	1 hora	03	Ficha para assinatura do professor presente na apresentação – disponível na monitoria
08	Extensão Participar como ouvinte das sessões do CRP.	1º a 4º	2 horas	02	Apresentar relatório da reunião e declaração de presença do CRP
09	Extensão Participar de encontros de estudo, aulas de revisão ou simulados, promovidos pela FPJ ou por outras instituições, desde que a matéria guarde relação com a temática psicológica.	1º a 4º	A ser estabelecida pela FPJ, para cada atividade	02	Relatório manuscrito contendo o detalhamento da atividade, acompanhado de declaração da instituição legalmente constituída, firmada por seu responsável.

Resolução 01/2007 – Anexo Único

Observações:

1. As atividades indicadas neste anexo não esgotam as hipóteses de AC's, podendo outras ser consideradas, desde que prévia e especificamente autorizadas ou aprovadas pela FPJ que, na oportunidade, fornecerá os critérios da carga horária e os demais elementos que se fizerem necessários.

2. Os relatórios serão elaborados, exclusivamente, em formulários padrão do NAC.

3. Só serão aceitos relatórios manuscritos e devidamente assinados pelo aluno no local destinado para tal finalidade.
4. Os relatórios deverão conter a assinatura do responsável pelo evento, colhida sempre ao final dos trabalhos.
5. Os projetos envolvendo os acadêmicos deverão apresentar a lista de presença com a assinatura de cada um dos participantes.